LEI Nº 1.153
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1982

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 320.000,00 PARA AUXÍLIO-DE MANUTENÇÃO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, DESTA CIDADE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 320.000,00(trezentos e vinte mil cruzeiros), - para auxílio de manutenção ao Hospital e Maternidade São José, desta cidade, de acordo com as quantias mencionadas nos meses seguintes:

JANEIRO/82.....Cr$ 80.000,00
FEVEREIRO/82.....Cr$ 80.000,00
MARÇO/82.....Cr$ 80.000,00
ABRIL/82.....Cr$ 80.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, - correrão por conta do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimo - nial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de fevereiro de 1982

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário